



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias .....	2
Nomeação .....	3
Férias .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Relatório de Gestão Fiscal .....	6
<b>Departamento Tributário</b> .....	13
Valor da Terra Nua - VTN .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.323 DE 05 DE MAIO DE 2026

#### **“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a reajustar o vale-alimentação de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 783, de 17.04.2018, do valor de R\$. 700,00 (setecentos reais), para R\$. 790,00 (setecentos e noventa reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**

Aos cinco dias do mês de maio de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

**Prefeito Municipal de Igarapava**

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

**Chefe de Gabinete**

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 166, DE 05 DE MAIO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA LUZIA TAINA DE OLIVEIRA SOUZA.**

**PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora LUZIA TAINA DE

OLIVEIRA SOUZA

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 05.05.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 992,24.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 05 de Maio de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

*Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.*

**DARC APARECIDA COSTA**

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 167, DE 05 DE MAIO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA LUCIA HELENA RAMALHO SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora LUCIA HELENA RAMALHO SILVA

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO E PARCERIAS, a partir de 05.05.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 992,24.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP, 05 de Maio de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**DARC APARECIDA COSTA**

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 168, DE 05 DE MAIO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 3 de 13

**SERVIDORA EFETIVA JOYCE RODRIGUES TOLEDO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº55/2018 E LEI COMPLEMENTAR 070 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora JOYCE RODRIGUES TOLEDO

para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, a partir de 05.05.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 992,24.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 169, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA A SERVIDORA ISABELA DUTRA DIB.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica cessada a Função Gratificada de Membro de Equipe de Apoio a servidora efetiva Isabela Dutra Dib retornando para seu cargo de origem.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 170, DE 05 DE MAIO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO O SERVIDOR EFETIVO ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA.**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar o servidor ALEX HENRIQUE COLE FERREIRA.

para exercer a Função Gratificada de MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, a partir de 05.05.2026, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 1.417,48.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 05 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

**Nomeação**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 165 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
JULIANA SOUZA MATHIAS	4º	ASSISTENTE SOCIAL
LUIZ GUILHERME MATOS	8º	MOTORISTA

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 4 de 13

qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

### **CÓPIAS:**

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

### **ORIGINAIS:**

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não

apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 05 de Maio de 2026.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

### **Férias**

#### **PORTARIA Nº 163 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
01	DEBORA FERREIRA ROSSETI	ENFERMEIRO	08.01.2025 á 07.01.2026
02	JOSE RICARDO FERREIRA BOZZOLA	MOTORISTA	08.10.2022 á 07.10.2023
03	MILTON COLLI	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01.05.2021 á 30.04.2022

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 06.05.2026 com término em 04.06.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. IGARAPAVA - SP 05 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

#### **PORTARIA Nº 164 DE 05 DE MAIO DE 2026.**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR MARIO FERNANDO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 5 de 13

### **DIB**

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ÍTEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIO FERNANDO DIB	CIRURGIÃO DENTISTA	23.12.2024 á 22.12.2025

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 06.05.2026 com término em 20.05.2026, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP 05 de Maio de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 6 de 13

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	4.996.515,11	4.282.319,86	4.516.971,25	5.423.537,49	4.822.133,15	4.839.802,85	4.856.720,00	4.789.038,91	4.906.414,29	7.009.843,59	7.053.721,27	5.985.910,60	63.482.928,37	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	896.099,67	803.461,15	804.099,99	884.648,69	851.506,12	861.724,64	853.825,89	848.347,14	949.873,07	869.084,90	1.651.897,91	975.240,71	11.249.809,88	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.539.449,58	1.563.099,79	1.561.902,78	1.760.708,43	1.625.173,99	1.617.759,08	1.812.650,13	1.627.726,92	1.625.019,89	1.625.871,25	1.631.909,14	3.009.222,17	21.000.493,15	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	69.221,96	95.937,49	123.123,50	144.684,67	143.816,46	133.539,21	116.042,91	130.848,33	115.142,20	114.359,62	135.687,94	130.161,98	1.452.566,27	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	258.085,28	4.646,11	35.991,06	13.333,67	0,00	141.263,75	3.233,91	0,00	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	478.341,65	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( I )</b>	<b>7.759.371,60</b>	<b>6.749.464,40</b>	<b>7.042.088,58</b>	<b>8.226.912,95</b>	<b>7.442.629,72</b>	<b>7.594.089,53</b>	<b>7.642.472,84</b>	<b>7.395.961,30</b>	<b>7.601.411,56</b>	<b>9.630.728,01</b>	<b>10.478.473,37</b>	<b>10.100.535,46</b>	<b>97.664.139,32</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	258.085,28	4.646,11	35.991,06	13.333,67	0,00	141.263,75	3.233,91	0,00	4.962,11	11.568,65	5.257,11	0,00	478.341,65	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.539.226,06	1.562.876,27	1.561.679,26	1.760.437,71	1.624.938,67	1.617.523,76	1.812.414,81	1.627.491,60	1.624.784,57	1.625.518,27	1.631.553,21	3.008.986,85	20.997.431,04	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.575,02	124.179,14	121.546,25	145.482,00	138.409,68	132.667,50	124.314,51	128.541,28	128.907,65	185.888,18	188.082,69	134.043,96	1.667.637,86	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	59.307,27	65.473,97	62.402,34	61.129,60	106.667,40	26.994,09	66.200,54	64.635,80	77.365,57	94.999,99	39.660,68	59.927,95	784.765,20	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL ( II )</b>	<b>1.972.193,63</b>	<b>1.757.175,49</b>	<b>1.781.618,91</b>	<b>1.980.382,98</b>	<b>1.870.015,75</b>	<b>1.918.449,10</b>	<b>2.006.163,77</b>	<b>1.820.668,68</b>	<b>1.836.019,90</b>	<b>1.917.975,09</b>	<b>1.864.553,69</b>	<b>3.202.958,76</b>	<b>23.928.175,75</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = ( I - II )</b>	<b>5.787.177,97</b>	<b>4.992.288,91</b>	<b>5.260.469,67</b>	<b>6.246.529,97</b>	<b>5.572.613,97</b>	<b>5.675.640,43</b>	<b>5.636.309,07</b>	<b>5.575.292,62</b>	<b>5.765.391,66</b>	<b>7.712.752,92</b>	<b>8.613.919,68</b>	<b>6.897.576,70</b>	<b>73.735.963,57</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												164.464.778,65		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												4.471,91		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												1.684.980,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												162.775.326,74		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												73.735.963,57	45,30	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												87.898.676,44	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												83.503.742,62	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												79.108.808,80	48,60	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 7 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL

Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 8 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.858.151,35	28.934.071,97	26.391.095,84	27.517.087,97
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.754.314,52	9.811.109,70	9.137.389,89	8.735.383,15
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	12.272.745,25	11.564.256,45	10.051.437,11	11.799.680,08
Outras Dívidas	7.831.091,58	7.558.705,82	7.202.268,84	6.982.024,74
DEDUÇÕES (II)	11.594.301,37	14.617.959,63	11.967.052,51	4.619.836,87
Ativo Disponível	17.419.063,40	18.459.977,34	15.994.078,65	20.374.287,02
Haveres Financeiros	488.626,92	488.626,92	488.626,92	488.626,92
(-) Restos a Pagar Processados	4.559.072,17	2.023.033,70	1.750.465,08	14.524.219,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.754.316,78	2.307.610,93	2.765.187,98	1.718.857,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	19.263.849,98	14.316.112,34	14.424.043,33	22.897.251,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	183.774.196,96	160.311.027,35	161.278.169,44	164.460.306,74
% da DC sobre a RCL	16,79	18,05	16,36	16,73
% da DCL sobre a RCL	10,48	8,93	8,94	13,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	220.529.036,35	192.373.232,82	193.533.803,33	197.352.368,09
Detalhamento da Dívida Contratual	10.754.314,52	9.811.109,70	9.137.389,89	8.735.383,15
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.754.314,52	9.811.109,70	9.137.389,89	8.735.383,15
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	24.545.061,53	24.180.899,76	25.815.923,00	23.413.280,50
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	16.575.212,91	17.214.054,70	19.027.936,43	19.358.984,81
Depósitos	153.319,31	179.101,84	153.422,88	138.823,22
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	7.816.529,31	6.787.743,22	6.634.563,69	3.915.472,47
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

HELEM DA SILVA MANOEL

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 9 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	183.787.383,28	160.318.206,72	161.281.827,55	164.464.778,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	13.186,32	7.179,37	3.658,11	4.471,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	183.774.196,96	160.311.027,35	161.278.169,44	164.460.306,74
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	40.430.323,33	35.268.426,02	35.481.197,28	36.181.267,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	36.387.291,00	31.741.583,42	31.933.077,55	32.563.140,73

  

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DR. JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL

Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 10 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	164.464.778,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.471,91	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	164.460.306,74	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	26.313.649,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	23.682.284,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.512.221,47	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL

Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 11 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.131.848,34	1.559.689,94	11.622.660,36	107.536,39	0,00	0,00	-12.158.038,35	2.297.419,57	0,00	-14.455.457,92
Recurros Não Vinculados de Impostos	-134.426,72	1.559.289,94	5.209.772,69	14.038,97	0,00	0,00	-6.917.528,32	541.750,68	0,00	-7.459.279,00
Outros Recursos não Vinculados	1.266.275,06	400,00	6.412.887,67	93.497,42	0,00	0,00	-5.240.510,03	1.755.668,89	0,00	-6.996.178,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	26.843.390,40	190.775,14	1.151.094,01	675.691,29	2.757.954,13	0,00	22.067.875,83	200.551,30	0,00	21.867.324,53
Recurros Vinculados à Educação	0,00	0,00	356.169,80	0,00	0,00	0,00	-356.169,80	0,00	0,00	-356.169,80
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	356.169,80	0,00	0,00	0,00	-356.169,80	0,00	0,00	-356.169,80
Recurros Vinculados à Saúde	3.567.287,98	16.419,51	320.741,12	65.001,60	0,00	0,00	3.165.125,75	151.711,32	0,00	3.013.414,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.347.678,71	0,00	223.475,75	0,00	0,00	0,00	3.124.202,96	122.141,32	0,00	3.002.061,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	219.609,27	16.419,51	97.265,37	65.001,60	0,00	0,00	40.922,79	29.570,00	0,00	11.352,79
Recurros Vinculados à Assistência Social	1.080.331,58	933,86	464.083,49	0,00	0,00	0,00	615.314,23	48.839,98	0,00	566.474,25
Recurros Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.092.127,24	173.421,77	10.099,60	610.689,69	0,00	0,00	7.297.916,18	0,00	0,00	7.297.916,18
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	8.067.420,29	173.421,77	10.099,60	610.689,69	0,00	0,00	7.273.209,23	0,00	0,00	7.273.209,23
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	24.706,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.706,95	0,00	0,00	24.706,95
Demais Vinculações Legais	184.184,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.184,44	0,00	0,00	184.184,44
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	184.184,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.184,44	0,00	0,00	184.184,44
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurros Extraorçamentários	13.919.459,16	0,00	0,00	0,00	2.757.954,13	0,00	11.161.505,03	0,00	0,00	11.161.505,03
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurros Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurros Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recurros Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	27.975.238,74	1.750.465,08	12.773.754,37	783.227,68	2.757.954,13	0,00	9.909.837,48	2.497.970,87	0,00	7.411.866,61

DR.JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

HELEM DA SILVA MANOEL

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contador

Controle Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 12 de 13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		164.464.778,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		164.460.306,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		162.775.326,74

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.735.963,57	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	87.898.676,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	83.503.742,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	79.108.808,80	48,60

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	22.897.251,10	13,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	197.352.368,09	120,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.181.267,48	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	26.313.649,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.512.221,47	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.497.970,87	10.992.256,40

DR. JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

HELEM DA SILVA MANOEL

Contador

OTAVIO MIO RODRIGUES DA SILVA

Controle Interno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1530

Página 13 de 13

Departamento Tributário

Valor da Terra Nua - VTN



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA GABINETE  
DO PREFEITO  
RUA. DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO

OFÍCIO Nº 209/2026

**Interessado(s):** Contribuintes do ITR

**Assunto:** Informação sobre os Valores de Terra Nua de 2025 (VTN) – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Igarapava para o ano 2026.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2026	R\$ 80.355,77	R\$ 68.178,09	R\$ 56.612,55	47.937,62	R\$ 44.926,52	R\$ 31.037,37

**Dados sobre o levantamento:**

- Responsável pelo Levantamento: Engº. Agrº. Gabriel Geraldo de Carvalho Gomes
- CPF do Responsável pelo Levantamento: CPF 369.550.488-99
- Registro Nacional do Profissional: CREA nº 261281717-4

**Descrição simplificada da metodologia:**

Para avaliação do Valor de Terra Nua no município de Igarapava – SP, foram utilizadas as orientações contidas nas Normas de Avaliações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - Avaliação de Bens – Parte 3 - Imóveis Rurais – NBR 14.653- 03:2004, pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com homogeneização por fatores, assim como outros critérios destacados no laudo.

Considerando também os valores do ano anterior, para que o aumento de valor não seja demasiadamente oneroso ao produtor, adotou-se um valor entre o VTN – 15% e o VTN calculado, conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019.

**Período de realização da coleta de dados:**

- Início da realização de coleta: 01/10/2025
- Final da realização de coleta: 27/04/2026

IGARAPAVA, 04 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Prefeito Municipal